

Aprova as Contas do Governo Federal no Exercício de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2006, nos termos do inciso IX do art. 49, combinado com o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam ratificadas as ressalvas constantes do relatório do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente